6
7
8
9
10
70

LE CO.
1
U.S.A.
2
3
4
60

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SOBRE

A situação financeira e idéas de reforma

APRESENTADAS PELO EXM. SR.

BARÃO DE LUCENA

MINISTRO DA FAZENDA

AO GENERALISSIMO PRESIDENTE DA REPUBLICA

Enviada em mensagem ao Congresso a
19 de setembro de 1891

336.81
J935

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1891

3687-91

2785 2 12 55

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A situação financeira e idéas de reforma

GENERALISSIMO

A iniciativa que tomou o Senado de provocar da parte do governo um pronunciamento franco ácerca da situação financeira e economica do paiz, o patriotismo com que essa elevada corporação offereceu o seu valioso concurso para as soluções que acaso dependam da sua sabedoria e deliberação, são a mais solemne affirmação perante o paiz, de que a primeira necessidade no regimen politico que fundámos consiste na harmonia effectiva dos grandes orgãos politicos da nação.

Si o systema parlamentar foi condemnado em razão da instabilidade dos governos, o systema presidencial impõe-se exactamente pela idéa contraria: o poder é permanente como a lei, e esta é o mais poderoso laço da união que poderemos invocar a bem das instituições e da patria.

Tambem a Camara dos Srs. Deputados se tem occupado dos objectos que attrahiram a attenção do Senado, nomeando commissões especiaes, que agem por si, isoladamente, sem duvida no intuito de preparar o terreno em que todos nós devemos encontrar para as deliberações que dependem da sua alta sabedoria.

O governo, por sua vez, consagrava-se activamente ao exame das questões que se relacionam em grande parte com as faculdades especiaes do Poder Legislativo, quando vos dignastes ordenar-me que trouxesse ao vosso alto conhecimento o resultado dos seus estudos. Cumprindo essa ordem, venho expor-vos o que considero mais opportuno na presente e difficil quadra.

A passagem que effectuou o paiz, do governo da revolução para o governo constitucional, não podia deixar de produzir profundo abalo nos

espiritos. Naquelle, a direcção dos negocios era indicada e alterada a cada instante pelas exigencias do momento e pela pressão das circumstancias ; neste, a situação se caracterisava pelo dominio completo da legalidade, distribuida pelos diversos orgãos politicos da nação, de cuja cooperação harmonica depende o andamento e solução de todas as questões.

No primeiro, era facil, como observa em seu relatorio o meu illustre antecessor, do governo provisorio, « a confiar tudo ao arbitrio, porque esta faculdade formidavel sempre, mas ainda mais formidavel no meio de um povo habituado á omnipotencia do governo, acorda ambições e expectativas a que nem sempre é, ou se considera, possivel resistir, sem risco para o supremo interesse de taes situações: a preservação da conquista revolucionaria atravéz das ciladas que a rodeiam, emquanto a nação, definitivamente organisada, não se reapossa de si mesma. O animo dos cidadãos a quem os acontecimentos incumbiram a responsabilidade temerosa desse deposito, naturalmente se inclina então ao sentimento da necessidade de transigir a beneficio delle, anga-

riando-lhe adhesões, promovendo-lhe allianças, creando pontos de apoio contra tentativas de regresso ao regimen repudiado, nessas influencias multiplas e poderosas de toda ordem, mescla de elementos heterogeneos, que a previsão politica não póde absolutamente desprezar, em quadras criticas, sem travar com a realidade lucta insensata e desastrosa.» Neste, isto é, no regimen legal, não ha allianças fóra delle ; não ha excessos que esse freio poderoso não possa conter ; a transacção ou a complacencia com os elementos heterogeneos, insufflados pela ambição ou pela conspiração, são fórmas completamente estranhas ao mecanismo novo que o governo actual teve de impulsionar.

Demais, a acção do poder no regimen dictatorial se exercitava com inteira unidade de vistas sobre todo o paiz, ainda não de posse completamente da fórma federativa, á qual devem hoje os estados a sua existencia autonoma. Agora, porém, as circumstancias mudaram completamente o modo de agir, e a acção do governo está subordinada a variedade reclamada pelos altos interesses da unidade nacional. Essa acção é li-

mitada ao que é puramente federal, o que quer dizer: a autoridade, que hontem reflectia a acção do poder em sua maior extensão, é hoje apenas, um symbolo da representação politica, resumo das soberanias parciaes, produzindo em ultima analyse a soberania nacional como representação e defesa da integridade da patria. Não tem, portanto, o governo constitucional da Republica outros meios de promover o bem geral da nação e de acudil-a nas grandes crises, sinão os que lhe podem provir do accordo e harmonia com os demais poderes federaes. A sua acção está traçada pelos processos restrictivos e salutares creados pelo legislador de 24 de fevereiro, no que affecta á collectividade da nação. Nesta conformidade, venho expor-vos quaes as causas que, no meu pensar, devem-se considerar geradoras da crise actual, quaes as verdadeiras condições economicas e financeiras do paiz, quaes as medidas que podem renovar as difficuldades que assoberbam neste momento as classes productoras, commerciaes e industriaes do Brazil.

A phase do governo provisorio caracterisou-se por uma excessiva força de expansão em todos os ramos da actividade industrial, do trabalho, da confiança, do espirito de iniciativa e da associação, qual a qual porfiando em obter mais elasterio para experimentar os effeitos da liberdade na hora em que a centralisação administrativa e politica ruia por terra com a vetusta instituição da monarchia.

O meu illustrado antcessor do governo provisorio, no relatorio que vos apresentou, caracterisa ainda esse periodo por estas palavras:

« Esse ministerio não soube resignar-se á esterilidade de uma administração de expediente, acreditando que a dictadura devia servir-se da indefinida extensão dos seus poderes e da ausencia das fórmas parlamentares, para dar á vida nacional impulso heroico, que actuasse vigorosamente, muitos annos além, sobre o caracter, a direcção e as forças do periodo republicano.

Dahi as suas largas medidas, cujas demasias, obviamente inevitaveis, a legislatura ordinaria poderá corrigir, mas que em geral se recommendam por uma inspiração ampla de patrimonio,

grande instituição do progresso e raro descortino do futuro.

O tempo não tardará em fazer justiça ao bem que, entre varios erros, mais ou menos graves, essa politica semeou.»

(No ultimo periodo do imperio, quando o trabalho agicola passou pela grande transformação consequente á lei de 13 de maio, o governo, para não perder o apoio das classes conservadoras, abriu o Thesouro á esperanças incontinentes, sob o titulo de auxilios á lavoura, gravando o Estado com a enorme responsabilidade de 87.500:000$000. O governo da revolução teve de fazer estancar essa fonte, que então era explorada como arma politica e derradeira alavanca de apoio á monarchia.

Sobre essa base de auxilios á lavoura fundaram-se varias associações bancarias, que logo tiveram de operar sobre o credito, dando-lhe elasticidade superior á que as circumstancias comportavam, e portanto, desorganisando a constituição economica da praça com aventuras e compromissos fundamentalmente damnosos.

Ao mesmo tempo o ultimo ministerio da mo-

narchia, reformando o regulamento da lei de 24 de novembro de 1888, que creara com restricções os bancos de emissão sobre apolices e lastro de ouro, acabou com o maximo limitativo do fundo metallico, e que permittiu ao Banco Internacional, transformado em Banco Nacional, mudar a sua primitiva constituição e habilitar-se para assumir o caracter de banco emissor, com o capital de 90.000:000$, podendo emittir até o triplo ou 270.000:000$000.

Datou dahi o primeiro passo ás especulações sobre titulos, em razão do agio extraordinario que tiveram as acções desse banco na Bolsa, apenas realizaram 30 °/₀ de suas entradas.

Quando se deu a revolução, a divida da lavoura e o jogo da Bolsa estavam em plena inflação.)

Os meus dous illustres antecessores puzeram termo a esse systema illusorio de emprestimos á lavoura, mediante o vehiculo dos bancos para esse fim preferidos pela ultima situação imperial, e conseguiram rescindir a quasi totalidade dos contractos, resultando para o Thesouro uma diminuição de responsabilidade, na importancia de 39.000:000$; mas o germen do descontenta-

mento contra o governo ficou inoculado e a situação geral da lavoura, na generalidade dos casos, póde-se dizer que em nada havia melhorado.

A actividade industrial e a emancipação economica do paiz experimentaram todos os modos de expandir-se e de alargar a sua esphera de acção.

O governo tinha que acompanhar essa marcha febril da liberdade de associação e de emprezas, de amparar a quantos commettimentos se lhe afiguravam mais no caso de dar golpe decisivo á rotina, de aceitar tudo quanto a iniciativa particular lhe suggeria mais conducente á extincção do deserto e a effectiva occupação deste pelo trabalho, pelos caminhos de ferro, pela navegação, pelos nucleos agricolas, pela immigração; de fortificar, emfim, a fé nas nascentes instituições republicanas por essa especie de socialismo do Estado, que, nos paizes velhos que se transformam, ou nos novos que se constituem, são a grande alavanca do progresso.

Era natural que o governo da revolução completasse a sua obra de co-participação directa no

movimento que se operava, facilitando a constituição de companhias e bancos, que puzessem o capital ao alcance do trabalho e das multiplas explorações da riqueza nacional. Veio dahi a creação dos bancos emissores, cujas faculdades sommadas promettiam ás industrias numerario na importancia de 535.218:586$009, cerca de 30 °/₀ apenas da totalidade de emprezas que se fundaram.

A' sombra dessa promessa formal, as emprezas e companhias multiplicaram-se em uma progressão espantosa, de tal sorte que ultimamente já escasseavam ao genio inventivo denominações para o lançamento de emprezas, tantos eram os incorporadores e os tomadores avidos. Os bancos emissores, porém, não puderam elevar ao maximo as suas emissões, porque o lastro metallico tornou-se difficil, em razão da baixa gradativa do cambio, por causas que ao deante apontarei, e seria grande imprudencia entrar no mercado para adquiril-o com agio exagerado, porque dahi podiam provir graves complicações economicas, como é intuitivo. Inesperadamente deu-se brusca suspensão das emis-

sões bancarias, e, portanto, reducção do elemento circulatorio para um organismo vasto, que exigia um grande e crescente supprimento de forças. Assim, para emprezas e companhias que se fundaram, cuja somma total do capital social é estimada em mais de dous milhões e meio, apenas corriam na circulação 191.830:460$ sobre base metallica, 74.204:600$ sobre apolices, e 171.081:414$ de notas do Thesouro, ao todo 437.116:474$, na data do relatorio ultimo deste ministerio, convindo notar que dessa somma, evidentemente exigua, cerca de 100.000:000$ foram retirados da circulação e gyro commercial para occorrer aos gastos do salario agricola, tributo novo, que a lavoura teve de supportar após a transformação do trabalho.)

(Eis aqui mais uma das causas da inesperada pressão das circumstancias, e a origem das primeiras difficuldades que começaram a ser sentidas na praça. O jogo creou para os que nelle se empenharam compromissos que não puderam ser saldados nas épocas aprazadas, e este facto, generalisando-se, determinou baixa geral nos papeis, que até então eram avidamente procu-

rados. Os titulos desembaraçados em mãos dos possuidores, representativos apenas do valor correspondente ao da sua emissão, colhidos por inesperada depreciação, só eram recebidos em caução a preço vil e com exigencias onerosissimas, que tocavam o extremo da mais condemnavel usura, e pouco a pouco os credores, nas épocas de vencimento das cauções, só as reformavam mediante reforço de garantia e maior aggravação de juros e commissões.

Quanto aos bancos e companhias que se fundaram, em numero de 428, até junho ultimo, representando todos o capital de 2.627.991:782$325 na maior parte dos casos deu-se um facto, que se tornou inevitavel, como consequencia daquelle anteriormente mencionado.

Taes companhias e emprezas eram offerecidas á subscripção, supportando logo as grandes despezas de incorporação ou a commissão dos bancos que se encarregavam de lançal-as; formavam-se directorias mais ou menos apparatosas, com retribuições avultadas; na febre do jogo todos os titulos rivalisavam em procura e agio, e quasi não havia quem não se deixasse arrastar

pela seducção dos *papeis*, cada dia mais procurados, fosse o objectivo uma utopia ou uma fundada esperança de exito. Veio a época da escassez do numerario, pelas razões já indicadas e, á proporção que os papeis se aviltavam, as difficuldades das entradas de capital, em virtude de novas chamadas, cresciam, tornando-se, por consequencia, illusorios os fins da maior parte dessas creações, ficando além disso os possuidores de acções collocados na alternativa ou de abandonarem as entradas já effectuadas, ou de aggravarem o peso da situação em que se encontravam, obtendo dinheiro mediante os mais oppressivos sacrificios.

Deante de perigos que o abuso do credito e a extensão illimitada da confiança publica haviam creado, o governo teve de regressar sobre seus proprios passos, reformando a disposição do art. 3º do decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890, que autoriza as sociedades anonymas a funccionar logo que a decima parte do valor de cada acção esteja effectivamente depositada em um banco ou em mão de pessoa abonada, depois de subscripto todo o capital, e determinando no

decreto n. 850 de 13 de outubro do mesmo anno; que, só depois de subscripto todo o capital e recolhidos 30 °/₀ a um banco, se poderia considerar definitivamente constituida qualquer sociedade anonyma.

Para pôr um paradeiro á aventura a que se arrojaram todos quantos procediam de boa ou de má fé, o governo impoz ainda neste decreto :

1°, que as acções das sociedades anonymas não pudessem ser negociadas sinão depois de realizados 40 °/₀ do capital subscripto ;

2°, que o deposito de 30 °/₀ da primeira entrada fosse recolhido aos bancos de emissão e outros fiscalisados pelo governo ou que para esse fim se sujeitassem a sel-o.

Nem assim o jogo e a febre de emprezas decresceram.)

(Quasi todos os bancos existentes offereceram-se á despeza permanente de um fiscal, com mira na industria nova de depositos illusorios, que os mesmos fiscaes jámais podiam suspeitar que elles fossem o producto de um artificio lucrativo, desde que estivessem compenetrados da missão austera que lhes era confiada. Este mesmo

regimen ainda soffreu as modificações constantes do decreto de 14 de fevereiro do corrente anno, em que varios onus foram creados á industria do lançamento de companhias ou sociedades anonymas quasi ficticias; mas, como observa no relatorio que apresentou em junho deste anno o ministro da fazenda que me precedeu, o governo foi obrigado a alterar algumas das disposições deste decreto, attentas as reclamações da imprensa e o procedimento da junta dos corretores, que, deixando-se levar pela grita dos jogadores allucinados pela perspectiva da cessão dos lucros enormes que no momento colhiam, procurou reagir pela inercia, sem lembrar-se talvez de que assim concorria paaa sacrificar justos interesses de muitos de seus committentes aos lucros exagerados de especuladores. Ainda assim, desse decreto permanece com inteira vigencia a parte que reduziu o capital realizado para a constituição definitiva das companhias a 10 °/₀, voltando-se, assim, ao regimen do decreto de 17 de janeiro de 1890.

Já era tarde para obstar aos funestos effeitos do jogo : a rede das companhias organisadas tinha

abrangido uma área muito vasta, e o descredito rapido em que cahiram os titulos, uma vez conhecidos os artificios empregados, tornou penosissima a sorte dos seus possuidores.

Na praça deram-se ainda dous factos concomitantes desta depressão abrupta do credito.

Inesperadamente desappareceram do gyro dos negocios o Banco Nacional e o English-Bank of Rio de Janeiro, aquelle por ter se fundido com o Banco da Republica, em virtude de accordo celebrado, mediante autorização do governo, e este por ter sido vendido ao Banco de Credito Universal.

(Ambas estas instituições bancarias operavam sobre a praça de Londres em transacções de cambio ; ao mesmo tempo, entretinham no gyro geral dos negocios mercantis as mais intimas relações com a praça do Rio de Janeiro.

Eram duas fontes de onde manavam abundantes recursos ao commercio interno e internacional, e que improvisamente desappareciam: uma appressando a salutar medida da unificação da moeda, é certo, mas desfalcando a praça de um dos factores constantes de sua actividade com-

mercial; outra realizando operação originalissima, qual a da compra de um estabelecimento de credito, com agio grandemente remunerador para os accionistas estrangeiros. Si por um lado o desapparecimento do Banco Nacional abria um claro notavel no quadro das instituições de credito, por outro, o da venda do English Bank of Rio de Janeiro entregava o monopolio do cambio ao London Bank, seu antigo concurrente, e transferia para fóra da circulação avultados capitaes, que se devolviam á praça de Londres, a qual, por um conjunto de circumstancias conhecidas, exerce verdadeira dictadura financeira sobre o nosso mercado de fundos.

O outro facto notorio e notavel, que difficultou enormemente a vida das industrias, foi o accumulo extraordinario de depositos, com juros, que acudiram aos bancos, caracterisando de uma maneira frisante a falta sensivel de confiança. E' estimada em mais de 400.000:000$ a somma representativa daquella verba, o que quer dizer que a deficiencia do meio circulante, já de si averiguada como causa effectiva de muitas perturbações economicas, tornou-se mal mais intenso e

gerador do alarme que se levantou contra os bancos emissores, quando se lhes attribuia erroneo ou illegitimo emprego do seu capital.)

Esta pratica dos avultados depositos com juros é precaução que o capitalista tem por instincto, apenas presente symptomas de crise.

Póde-se mesmo dizer facto constante, desde que os bancos attribuem juros aos depositos, regimen que os bancos de França e Inglaterra não adoptam.

« A gratuidade dos depositos é uma das condições mais essenciaes á boa conservação normal da circulação, como provou a crise americana em 1857. Nessa época os bancos disputavam entre si, com o attractivo das taxas elevadas, a preferencia dos depositos, para forrarem-se ás difficuldades internas que os atormentavam ; e o resultado foi a pressão monetaria que todos sentiram.

Recebendo depositos, o banco utilisa por certo parcellas do capital movel, que as necessidades da circulação economica manteem na condição de fluctuante. A cifra dos depositos traduz um dos aspectos da circulação e não necessita de premios

para que exista e appareça; as suas oscillações são um reflexo das oscillações da circulação; representam uma somma permanente, que o banco congrega e fructifica.»

Foi, portanto, esta uma das grandes causas que mais contribuiram para que a situação economica da praça do Rio de Janeiro maior abalo soffresse, graças à certeza que tinham os depositantes de que, retirando-se do gyro dos negocios e deixando de combater contra as perturbações que podem levar as industrias á ruina, elles tinham remuneração certa e segura do seu capital.

Quando esta era a situação geral dos negocios e da praça, nova complicação appareceu, ameaçando de ruina total todas as fortunas e levando o panico até ás classes mais necessitadas da sociedade.

O cambio, que é o regulador das transacções entre as nossas praças e o estrangeiro, começou a cahir gradativamente, por fórma tão pertinaz e caprichosa, que todas as providencias adminis-

trativas, que mais acertadas pareciam para impedir a progressão de tão grande mal, falharam nas suas diversas applicações.

Antes de tudo, deve ser levada em linha de conta circumstancia capital.

A lei de 1846 fixou em 27 dinheiros por 1$ o padrão monetario do Brazil, mas a observação constante, como demonstram as estatisticas, é que só em raros casos o cambio subiu áquelle nivel maximo; sendo para notar que algumas vezes o tem excedido, o que aconteceu em 1875, 1888 e 1889.

Desde longa data as fortunas e interesses materiaes do Brazil se teem creado e prosperado á sombra do cambio de 24 dinheiros por 1$000, o que quer dizer que o padrão monetario, que na época remota da sua fixação em 27 dinheiros tinha por base as estimativas baixas das fortunas e uma constituição economica do paiz reduzida a factores muito restrictos e limitados do nosso progresso industrial, pouco a pouco foram soffrendo transformações inevitaveis com as explorações de industrias novas no mundo, o que tornava a moeda escassa, posta em confronto com

as necessidades novas creadas. O ouro tinha, portanto, de subir fatalmente de valor, e o padrão de 27 dinheiros não podia deixar de ser abandonado, para ser procurado o de 24, que guardava com mais exactidão a lei da relatividade entre a offerta e a procura.

Um dos ministros da fazenda do extincto regimen manifestou-se neste sentido no relatorio de 1886, opinando francamente pela revisão da lei de 1846, e fixação do padrão monetario em 24 dinheiros por 1$000, acima do qual, não ha negar, todas as fortunas, em vez de conquistarem o seu valor real, soffrem uma depreciação de quasi 15 °/₀ approximadamente.

Portanto, si no correr dos acontecimentos o cambio tiver conseguido elevar-se a 24 dinheiros por 1$000 e ahi se conservar, julgar-me-hei feliz vendo que a politica e os negocios firmaram para a Republica uma situação realmente prospera.

Pondo de parte, porém, a causa originaria da baixa constante do cambio, cumpre attender a que, sob a monarchia, tal phenomeno era o resultado de um facto periodico fatal.

O governo, forçado pela necessidade indeclina-

vel de entrar no mercado para tomar cambiaes afim de prover ás suas despezas no exterior, determinava logo com a sua presença uma baixa sensivel no cambio ; a especulação aproveitava-se da circumstancia para encarecer o ouro, não porque a procura fosse o factor da alta, mas porque sabia que a necessidade de obter fundos era inadiavel.

Poderia ser combatida esta industria immoral, si a nossa producção estivesse então em relação aos nossos compromissos no exterior ; mas eramos um paiz circumscripto apenas á cultura do café, e de poucos artigos mais de exportação, de modo que, apurado o balanço annual, achavamonos sempre em *deficit*, isto é, não conseguiamos estabelecer e liquidar a totalidade das nossas relações economicas e financeiras com o exterior de maneira que se operasse a compensação por saldos em mercadorias, consequentemente, de capitaes.

Outras causas, mais ou menos recentes, da baixa do cambio em certas phases do anno, em que tal baixa, como actualmente, é um absurdo, proveem de uma manobra politica a que os especuladores estavam avesados sob o imperio.

Consistia essa manobra no ajuste celebrado entre certos ministros e banqueiros com o fim de crearem-se áquelles uma confiança ficticia na massa geral da população, sendo estes autorizados a fazer altas artificiaes, carregando o Thesouro com a differença entre o cambio da tabella official e o da tabella officiosa.

Iam ahi milhares de contos de réis, do Thesouro, sacrificados a uma vangloria, que mais serviu para enfraquecer do que para fortificar o antigo regimen.

A enormidade dos sacrificios do erario publico póde-se medir por este facto: a liquidação do exercicio de 1889, ultimo da monarchia, sujeita ainda a exames definitivos, apurou uma verba de 7.380:736$459, só de differenças de cambio. Costumavam tambem os ministros passados contrahir logo ao organisarem suas administrações, emprestimos internos e externos, operações estas que alimentavam numerosa clientella habituada ao lucro das commissões e á compra de cambiaes por processos mais ou menos obscuros, porém, no fim de contas, altamente lesivos para o Thesouro. Nos primeiros dias da revolução, pondo de parte

o abalo politico experimentado pelo paiz, o governo provisorio teve de supportar tambem a imposição da especulação. Confessa isto mesmo o illustre ministro da fazenda do governo provisorio, no relatorio que vos apresentou. Nessa peça diz elle : « Economicamente, não foram menos laboriosos os dias de meu ministerio, a sua lucta contra difficuldades, ante as quaes não me era licito cruzar os braços. A situação do nosso mercado monetario foi a primeira e a mais imperiosa das questões, que se me impuzeram logo nos primeiros dias da revolução. A tentativa de uma circulação conversivel, ensaiada sob os auspicios do contracto concluido pelo ministerio de 7 de junho com o Banco Nacional cahira, e mallograra-se logo aos primeiros passos.

O cambio precipitava-se por um declive abrupto, sustido apenas á custa de sacrificios que não se poderiam prolongar indefinidamente.

Os bancos de emissão metallica retrahiam descoroçoados a sua circulação. Os auxilios de papel-moeda, autorizados pela lei de 18 de julho, cahiram sobre o mercado ávido, como gotta de agua ndifferente, não obstante haver-se chegado

à transpor o limite da importancia permittida. »

Na quadra actual, a especulação explorou habil e tenazmente a situação difficil em que se encontra o paiz sob o ponto de vista economico. A safra de café e dos mais productos de nossa exportação, que se afigura e é realmente excedente a 50,000,000 esterlinos, só tarde começou a abastecer o mercado, não só por difficuldades inherentes á colheita, como porque os meios de transporte das nossas vias ferreas, e os maritimos, não davam vazão ás remessas. A cobrança dos direitos de importação em ouro tornava este metal uma mercadoria avidamente procurada, o que importava o seu encarecimento gradual.

O governo teve de fazer remessas para Londres, afim de prevenir-se quanto ás despezas do exterior.

Muitas emprezas estrangeiras foram vendidas a nacionaes, de onde resultava a passagem constante de fundos para os mercados europeus.

O Thesouro tinha nas suas arcas, além do saldo da arrecadação, a somma de 66.055:713$862 em pura estagnação, representando o lastro me-

tallico dos bancos emissores, segundo se vê do ultimo relatorio da fazenda.

A circulação fiduciaria contrahia-se cada vez mais, na razão do insuccesso de innumeras emprezas, indo occultar-se nos bancos de maior confiança sommas colossaes.

A emissão bancaria, reduzida apenas a 437.116:474$, não podia ser tentada para acudir á praça na indescriptivel pressão que experimentava, porque o ouro, necessario ao lastro, estava com agio tal, que o tornava inaccessivel.

Todos estes factores da crise, explorados com astucia, encontraram a praça em verdadeiro desequilibrio entre as necessidades determinadas pelos seus compromissos no exterior e a escassez de numerario ou de productos para solvel-os, obrigando-a a supportar a marcha damnosa que fazia a especulação.

Que a escassez de numerario é facto que se observa nos outros paizes, como circumstancia que determina a explosão de uma crise, quaesquer que sejam as causas della, é incontroverso; essa escassez, porém, póde por si propria ser a causa, como succedeu na crise de 1843 a 1844 na Inglaterra.

A importação do algodão do Brazil, do Egypto e da India (mercados que depois da guerra dos Estados Unidos tinham substituido a União Americana no fornecimento dessa materia prima), não podendo ser compensada por uma exportação equivalente para esses paizes, deu logar á remessa de dinheiro em especie para os mercados credores.

Em 1863 só a India absorveu quinze milhões esterlinos de prata, isto é, metade mais que o total calculado da producção annual.

Em tal conjunctura foi necessario recorrer ás reservas metallicas, como prova a estatistica franceza.

Em 1857 falliram em Hamburgo negociantes que nesse anno possuiam milhões em mercadorias, productos coloniaes, com que não podiam pagar a seus credores, por não se poderem traduzir em dinheiro, pela escassez delle.

Em 1825, venderam-se em Inglaterra *bonds* do Thesouro, venciveis no dia seguinte, com 2 °/₀ de perda, isto é, com desconto de 730 °/₀ ao anno.

Em França, em 1848, para obter mil francos em ouro amoedado, dava-se o premio de cento e

vinte francos pelos oito dias que a Casa da Moeda levava a effectuar a cunhagem.

As crises, portanto, obedecem, não a uma lei fatal, periodica, mas a um conjuncto de circumstancias que lhe dão aquelle caracter.

As causas das crises são fortuitas, e os casos fortuitos não podem sujeitar-se ao regimen das leis positivas.

O facto das crises se generalisarem a todos os mercados, em épocas dadas, prova apenas a solidariedade mercantil internacional.

Pelo que nos diz respeito, devo dizer que o governo esteve attento a todas as circumstancias que se desenvolveram com a aggravação do máo estar geral da praça, e si não as sopitou de golpe, foi por estar convencido de que a especulação pleiteava a causa do regresso á velha pratica dos cambios artificiaes, pagando o Thesouro as differenças.

Si tal processo continuasse a ser empregado, o governo, em vez de curar, aprofundaria as raizes do mal, cuja intensidade teria sido entretida officialmente.

Fugindo a esse precedente funesto, o governo,

não obstante, prestou a devida attenção á baixa precipitada do cambio.

Vendo que a praça era victima da especulação de cambistas de profissão e de occasião, este ministerio teve de fazer algumas concessões em favor do commercio importador, e conseguintemente da população, principiando por mandar vender ouro em alguns bancos, por conta do Thesouro, e acabando, em vista da baixa constante do cambio, por mandar vendel-o em todas as Alfandegas da Republica, pela taxa fixa de 18 dinheiros por 1$000 e depois ao cambio de 20 dinheiros por 1$000 a quem apresentasse despacho regularmente formulado para pagamento de direitos de consumo nas mesmas Alfandegas.

Nem assim a especulação desarmou-se, e o cambio continuou em tal baixa que, por um momento, deu-se um verdadeiro panico na praça.

Era chegado o momento, não de capitular com a especulação, mas, pelo contrario, de inutilisar-lhe os movimentos. O commercio todo estava sujeito a um syndicato, que tomou a si um monopolio dos cambios, já pela compra de letras

sobre Londres, já porque só havia no mercado um banco sacador.

Foi nessa occasião que este ministerio, entrando em ajuste com o Banco da Republica, prestou o seu apoio moral á transacção por este negociada com a casa Rottschild, de Inglaterra, mediante a qual aquelle estabelecimento ficou habilitado a sacar até á somma de £ 300.000.

Esta tentativa não deu logo todos os resultados que eram de esperar, mas serviu de collocar no campo do monopolio um adversario forte, ao mesmo tempo que as entradas mais francas do café principiaram a fazer baixar as esperanças dos especuladores. Durante este mez as entradas daquelle precioso producto teem-se elevado ao duplo das entradas do mesmo mez, no anno proximo passado, e tudo prognostica que o cambio procurará rapidamente o seu nivel normal, tão certo é que a safra dará para os compromissos do Brazil, e ainda lhe deixará saldo consideravel.

Releva ponderar que o governo, compenetrado de que a sua presença no mercado, para previsão de fundos, é uma das cousas mais preponderantes

da baixa do cambio, tem-se premunido, mediante operações que teem dado bom resultado, dos necessarios recursos, e conta que estes o deixarão coberto para todo o anno vindouro, logo que se recomece a cobrança dos direitos de importação em ouro, medida excellente, que não cessarei de encarecer como a unica salvadora das industrias nacionaes.

Ponderarei ainda que as circumstancias financeiras aconselharam, tanto ao governo provisorio, como ao actual, a não fazerem o menor uso do credito do Estado para qualquer operação de emprestimo no interior ou no exterior: no interior, porque não convinha retirar do movimento das industrias numerario que pudesse desfalcal-as e tolher-lhes as expansões de que necessitam; no exterior, porque, sendo novas ainda as instituições republicanas, seria erro gravissimo expol-as a uma operação ruinosa ou a um desastre.

Tão pouco usou o governo do recurso que lhe poderia offerecer a missão de letras do Thesouro.

Na divida fluctuante acharam sempre os ministros da monarchia meios occasionaes de se libertarem de muitas difficuldades, mas sob o

actual regimen posso assegurar que, si tal recurso não está abolido, está pelo menos arredado das suas praticas.

E' resolução assentada do governo satisfazer as despezas publicas com os saldos da receita do Estado, observando em tudo as mais restrictas economias e cortando por despezas que justifiquem o firme proposito de entrarmos quanto antes no regimen dos orçamentos equilibrados ou sem *deficit*.

São provas disto os actos dos diversos ministerios reduzindo a somma de serviços e encargos creados na occasião em que a Republica não podia ter um rumo financeiro bem definido.

Só no Ministerio da Agricultura, onde os gastos são, por via de regra, mais avultados, durante a minha curta administração, consegui effectuar reducções de despezas e responsabilidades do Estado em somma superior a 150.000:000$, e o meu digno successor prosegue na mesma marcha de energia e rigor quanto a despezas e economias.

Era preciso desaffrontar o Thesouro e graduar as concessões daquelle ministerio pelos recursos agora melhormente conhecidos, e os vossos ac-

tuaes ministros, sem romperem com a politica de solidariedade que os governos entre si devem observar, trataram de diminuir, quanto possivel, a somma total dos nossos sacrificios, respeitando a legalidade e direitos adquiridos.

Para proceder com coherencia, o actual governo não tem feito uso das faculdades exparsas nas leis vigentes em materia de concessões e contractos, e tudo quanto se ha praticado, sob taes denominações, nenhum onus tem trazido para o Thesouro Publico, antes tem levado a este avultados depositos, exigidos dos concessionarios, em garantia da execução de seus contractos; cumprindo accrescentar que todos elles se referem a emprezas que hão de influir grandemente na massa geral dos melhoramentos materiaes do paiz, especialmente no tocante á viação ferrea, tudo sob os auspicios de capitalistas nacionaes e estrangeiros, os quaes cada dia maior confiança revelam no futuro do Brazil.

Estavam e estão os actuaes ministros convencidos de que esta norma de proceder influirá decisivamente para melhorar a situação geral dos negocios, restabelecendo por modo geral a con-

fiança publica tão sobresaltada em tudo quanto dizia respeito aos negocios dos particulares entre si, ou com o governo.

A primeira condição de nossa organisação financeira e economica consiste no aperfeiçoamento do nosso meio circulante e no restabelecimento da confiança publica, base essencial ao successo de qualquer tentativa de reforma.

Paiz de circulação fiduciaria inconversivel, o Brazil terá por longos annos de restringir-se á mono-emissão, e neste caso terá ainda que voltar ao regimen da fiscalisação directa do Estado, ou da quasi co-participação da responsabilidade dos actos e gestão financeira do banco que se constituir com faculdade emissora.

Dada a circulação inconversivel, qual as nossas circumstancias presentes o exigem, a faculdade de emittir é uma funcção de confiança, delegada pelo Estado, que não póde antorisal-a sinão com as maiores garantias e sob uma superintendencia directa, enfeixada em suas mãos, ou nas de um organismo privilegiado, que o represente.

A este respeito escreveu em seu relatorio o illustrado primeiro secretario nomeado para a Fazenda :

« Pluralidade bancaria na emissão de papel inconversivel é invenção, que nunca teve fóros de theoria entre economistas.

Póde conceber-se como transacção passageira, quando, como nos primeiros mezes da Republica, nos achavamos sob a pressão das necessidades impostas á dictadura incipiente pelas reivindicações do espirito localista.

Forçoso era condescender com ellas em muitos casos, ainda quando exageradas.

Mas seria erro imperdoavel systematisar definitivamente essa interinidade e perpetual-a.

Quando o desenvolvimento da producção e a situação financeira do governo nos permittirem a circulação metallica, será então opportunidade asada para liquidar superioridades entre a theoria unitaria e a theoria pluralista em materia de emissão. »

« Como preparação essencial e efficaz para essa futura situação, para a organisação normal da nossa vida economica, ahi ficam lançados os ele-

mentos fundamentaes nestas tres medidas : a cobrança dos direitos aduaneiros em ouro, o resgate do papel-moeda e a unificação circulante.»

A emissão é uma funcção essencialmente collectiva ; só ao Estado compete exercel-a, em virtude da natureza propria e do caracter especial da funcção.

O saber si o Estado deve exercel-a directamente por via de orgãos seus, isto é, si a emissão deve ser uma repartição dos serviços publicos, como é em Inglaterra desde 1844, ou si deve contractal-a, arrendal-a, attribuil-a a certa corporação ou banco, é questão de applicação e de pratica apenas, em que é licito divergir de opinião, segundo o Estado das nações, sempre que se não percam de vista os principios.

Considerada assim a emissão directamente feita pelo Estado, ou por elle arrendada a um banco, a palavra — monopolio — com que o livre cambio pretende estigmatizar a idéa, é inteiramente impropria.

A emissão assim organisada é tanto um monopolio como são os correios, os telegraphos, os caminhos de ferro.

Anarchisar a emissão de notas, levar para o fôro da actividade individual e para o campo da concurrencia uma funcção collectiva, e como tal organica, não é só perverter-lhe o merecimento social, é tambem esterilizar-lhe a efficacia economica.« Em toda a parte onde ha liberdade de emissão (si é que em alguma parte se póde dizer que a haja), em toda a parte onde a emissão é attribuida a muitos estabelecimentos concurrentes, a emissão desde logo perde aquelle caracter geral e fixo ; desde logo se reduz ás sommas limitadas, sem o alcance e influencia devidos na vida das industrias. E' facil comprehender que assim deva ser, desde que nós, conhecedores da natureza da nota, e como ella é essencialmente diversa da dos papeis de credito, meditarmos sobre as consequencias que traz comsigo uma errada identificação.»

Ainda mais : a primeira causa de esterilidade da emissão livre é a falta de segurança.

Desde que o credito ou o valor do papel não for sempre igual a si proprio, desde que puder ser mais ou menos discutivel a sua bondade conforme for mais ou menos solido o banco

emissor, a nota perde a necessaria estabilidade de valor para as operações ; e, uma vez sujeita á avaliação e á cotação, equipara-se então de facto a um papel de credito, perde a faculdade de circular incondicionalmente.

Pesando assim, entendo que o Banco da Republica, que tem com o Estado intimas ligações, em virtude da propria lei de sua constituição, que tem prazos fixos de duração, conforme se vê do decreto que autorisou a sua creação, que já tem uma collocação definitiva no centro mais activo e laborioso da nossa vida economica e industrial, que já entrelaçou sua responsabilidade e acção, fecundando o trabalho nacional em todas as suas manifestações, que já concentrou em si as faculdades emissoras de outros estabelecimentos, preparando-se, desta arte, para levar a effeito o regimen da unidade bancaria, entendo, repito que o Banco da Republica deve ser reorganisado, mediante as seguintes bases :

— Manter-se-lhe o privilegio exclusivo da emissão, concedido por decreto n. 1154, de 7 de dezembro de 1890.

— Fixar-se ao Banco da Republica dos Esta-

dos Unidos do Brazil o prazo de 90 dias para entrar em accordo com os demais bancos emissores, afim de lhe transmittirem seus privilegios, direitos e prerogativas, juntamente com os depositos metallicos e de apolices, que houverem effectuado.

O accordo será dependente de approvação do governo, e importará para o Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil a responsabilidade das respectivas emissões (legaes), cujas notas, emquanto não forem substituidas pelas do Banco da Republica, terão circulação e curso legal em todo o paiz, independente de outro distinctivo ou caracteristico, seja qual for a sua base ou lastro, nos termos das respectivas concessões.

Fica entendido que o governo marcará um prazo para a substituição gradual do typo adoptado para as notas.

As notas existentes, do Estado, de 500 réis até 2$, serão substituidas por moedas de prata dos mesmos valores, cunhadas por conta do Estado.

— Fixar-se em 600.000:000$ a somma total de papel-moeda a circular em toda a Republica,

comprehendida a emissão do Estado e a de todos os bancos emissores.

Esse maximo só poderá ser ultrapassado mediante autorização do governo, ficando expressamente consignado que tal augmento assentará sobre base metallica, com a condição da conversibilidade da nota, á vista.

Verificado o *quantum* actual da circulação em notas de todos os bancos emissores, e addicionada a importancia do papel-moeda do Estado, a differença que faltar para preencher o computo 600.000:000$, em que é fixada a somma total da circulação, só poderá ser emittida sobre a base de apolices inalienaveis, nos termos do decreto n. 165 de 17 de janeiro de 1890.

— Ficar o governo autorisado a converter em apolices de ouro, de emprestimos internos ou externos, o deposito metallico e o respectivo agio dos bancos emissores, averbando e escripturando taes apolices em nome de quem de direito, as quaes garantirão as notas em circulação emittidas sobre aquella base.

— Realizada esta operação, o governo apurará o saldo real entre a emissão sobre a base

metallica e o valor dessas apolices, e este saldo, conjunctamente com o papel-moeda do Estado, em circulação, será recolhido pelo Banco da Republica no prazo de 15 annos, a começar de 1895, na progressão e fórma estabelecida pelo governo, partindo da quota de 10.000:000$000.

Para os fins desta clausula, o contracto de resgate feito com o Banco da Republica será rescindido.

— Para preencher a somma de papel-moeda que for sendo recolhida, e não estando o cambio ao par, o banco poderá emittir quantia igual, mas sobre a base de apolices inalienaveis, nos termos do decreto n. 165 de 17 de janeiro de 1890.

— Concluido o resgate do papel-moeda o Banco da Republica contribuirá para a receita do Estado com 2 % annuaes da sua emissão sobre base metallica.

A emissão garantida pelas apolices inalienaveis, de que trata o decreto n. 165, citado, só será recolhida mediante accordo entre o governo e o banco.

A emissão garantida por apolices de ouro, porém, em virtude da applicação do fundo metallico dos bancos, será conversivel em especies á vista apoz o recolhimento da somma real apurada entre a emissão sobre a base metallica e o valor dessas apolices.

— O banco abrirá caixas filiaes na capital de cada um dos Estados, de accordo com o governo, fixando o fundo social e as operações de cada uma dellas, tendo os bilhetes da matriz e os das mesmas caixas curso em toda a Republica.

Estas caixas serão formadas com um terço do capital, pelo menos, subscripto na séde de cada uma dellas, e terão seus directores, eleitos na fórma do decreto n. 165 de 17 de janeiro de 1890.

Nos estatutos do banco se regularão as relações entre elle e as mesmas caixas.

No caso de não ser possivel em algum Estado levantar a subscripção de um terço do capital para fundação da caixa filial, o banco providenciará de modo que, em logar desta, seja aberta uma agencia, com as attribuições que constarão dos estatutos do mesmo banco.

— O banco, assim alterado, operará em tudo

mais nos termos do art. 2º do decreto n. 1154 de 7 de dezembro de 1890.

— A administração do banco e o chefe da emissão farão a substituição das notas na fórma e prazos estabelecidos pelo governo em instrucções especiaes.

— Em todos os actos e transacções do banco intervirão dous fiscaes especiaes, de nomeação do governo, cujas attribuições ficarão assim definidas, no regulamento que for expedido.

— Promover e fiscalisar o cumprimento e execução dasclausulas dos contractos celebrados com o governo, a quem informarão assiduamente sobre a marcha administrativa do banco e todas as occurrencias importantes que se derem.

— Assistir ao recenseamento das diversas carteiras, cofres e caixas do banco, assim como exigir a sua conferencia sempre que a julgar necessaria ou conveniente.

— Assistir ás sessões da assembléa geral dos accionistas, do corpo administrativo do banco e das suas diversas commissões, inspeccionando todas as deliberações, e suspendendo as que forem contrarias aos estatutos, á lei e aos contractos

com o governo, a quem dará immediatamente conta, para que este decida si devem ser ou não executadas.

— Os fiscaes não podem ser accionistas do banco, nem ter com o mesmo qualquer especie de transacção. Vencerão honorarios iguaes aos que couberem a cada director, sendo-lhes vedado exercer qualquer outro cargo, commissão ou funcção de caracter publico, industrial ou commercial.

Os balanços mensaes do banco e seus balanços annuaes serão visados pelos fiscaes.

Nesse projecto de reforma uma idéa capital attrae immediatamente a attenção : é a da mobilisação do ouro em deposito para garantia da emissão.

Essa idéa me parece imprescindivel. A circulação metallica no mundo representa a força vital do organismo financeiro; corresponde ao sangue na economia animal. Retirar do gyro geral dos industriaes uma somma consideravel de moeda para deixal-a immovel e inerte, em-

bora esse ouro tenha um destino especial, é confundir a estagnação de uma força com as garantias que ella póde offerecer. O ouro que encalha em um ponto dado da circulação perturba o movimento universal do credito e das industrias, desfalca as forças da actividade productora do homem e da natureza, e é causa de crises que podem ir até ao extremo de uma calamidade social. Assistimos ha pouco aos effeitos de uma crise, que mal começa a desvanecer-se e o mais insupportavel dos effeitos era justamente a pressão monetaria, a agiotagem da praça, que o commercio teve de supportar de braços cruzados, á vista de um deposito que representava um desfalque formidavel do elemento vital da circulação.

A autorisação indicada para converter em apolices de ouro de emprestimos internos e externos o deposito metallico da emissão, é medida que se impõe como uma necessidade da nossa situação financeira. Ao passo que o credito do Estado ahi está para responder pela conversibilidade das notas, cuja base metallica foi transformada em apolices de ouro, este vae ao

encontro dos credores do Estado e com elles liquida uma divida que retira annualmente ás rendas publicas mais de um terço do seu saldo para occorrer ás necessidades do seu serviço.

Nas tradições do Thesouro é antiga e constante a pratica de removerem-se para a caixa geral, como supprimento, os depositos de qualquer natureza e de todas as procedencias e, comtudo, ainda o Estado não deixou de acudir pontualmente a todas as exigencias dos seus credores. Outros paizes usam de igual expediente. Para confirmal-o, bastará recordar esta passagem :

« A fé supersticiosa na intangibilidade do deposito em ouro, pelo simples prestigio do ouro, como especifico insubstituivel, como fonte essencial de confiança, quando a esse ouro, em uma operação immune a riscos e infallivel nas suas vantagens, se está offerecendo emprego fertil em beneficios para o Estado, para o Thesouro, para o contribuinte, é uma preoccupação de avareza absurda, a que não deve escravisar-se o governo.

Não me parece licito hesitar ante a conservação inerte dessa massa immovel nas arcas do

erario e a sua utilisação em um serviço, que, sem o minimo perigo para os valores depositados, vem libertar o orçamento de onus consideraveis.

« O governo italiano tem empregado o lastro metallico de seus bancos de circulação em amortização de emprestimos, conversão de fundos e acquisição de rendas de vias-ferreas. Entretanto, alli esses estabelecimentos são obrigados ao troco de suas notas á vista e á vontade do portador, ao passo que, no Brazil, a conversibilidade só se verificará, quando o cambio se mantiver ao par durante um anno. Alli a exigibilidade do deposito é continua; aqui está subordinada a uma condição de tempo longinqua. »

Em conclusão, o expediente indicado, depois de haver contribuido para diminuir os encargos do Estado, cessará dentro do prazo de 15 annos, voltando o ouro a repousar do gyro fecundo que fez.

A medida da cobrança dos impostos de importação em ouro se me afigura, por emquanto, das mais necessarias á reconstrucção financeira dos nossos mercados.

Quanto a este objecto, nada tenho a accrescentar ao Relatorio do Secretario da Fazenda do Governo Provisorio, calcado sobre o estudo das condições da nossa industria incipiente, nas reclamações das classes laboriosas e operarias, e mais que tudo, sobre a necessidade de reunir recursos metallicos indispensaveis ao serviço da nossa divida externa, com a qual dispende o Thesouro annualmente somma consideravel, só em differenças de cambio.

Não se argumente com os factos observados este anno, em que a carestia do ouro, procurado para os despachos aduaneiros, além de ser o producto de causas já apontadas, que devemos esperar não se reproduzam mais nas mesmas proporções, accresce que os processos da especulação terão de encontrar real obstaculo nos saldos que d'ora em deante resultarão das colheitas deste anno e das que se seguirem nos annos vindouros e do balanço geral da importação e exportação.

Para esta situação nova muito terão contribuido os numerosos capitaes empregados em machinismos e instrumentos aratorios, importados

pelas diversas emprezas, que se fundaram para alargar o circulo da nossa producção agricola.

Não temos outro meio de fixar a circulação metallica no paiz, nem creio que o Thesouro possa prescindir dessa medida, que o habilita a vender cambiaes sobre Londres ou a tomal-as nas mais favoraveis condições, sem a sphinge das differenças.

Emquanto estas medidas desaffrontam a praça, o commercio e as industrias em geral, cumpre prevenir a reproducção de aventuras, que uma vida equilibrada e prospera ou uma vida de atropellos e expedientes podem suggerir.

O mecanismo do decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890 é excellente, mas um regulamento faz-se necessario á boa execução de suas principaes disposições. A pratica demonstra graves abusos, que muito contribuiram para a desmoralisação em que hão cahido não poucas associações anonymas, e para os apuros a que foram arrastados os incautos colhidos na rêde e com elles os proprios promotores de todas essas especulações condemnaveis.

Tenho estudado com afinco esta materia e dentro de poucos dias apresentarei á vossa assignatura o decreto de regulamento daquella lei, attendendo principalmente a estes dous pontos : verdade de organisação e efficacia de fiscalisação.

Sem tornar dependente de verificação no Thesouro Nacional ou em outra estação fiscal o deposito preliminar, que a lei exige para a constituição das sociedades anonymas, não se logrará o intuito do legislador, — que foi imprimir toda a seriedade e veracidade na congregação dos capitaes chamados ao serviço das industrias e emprehendimentos de utilidade geral.

A imprensa denunciou, e os factos averiguados demonstraram, que muitas sociedades anonymas, que aliás se deram como constituidas, com affluxo de capitaes e até procura activa das acções, não passaram de especulosas farças arranjadas para explorar a credulidade e a bolsa dos que se deixaram seduzir por promessas fallazes de especuladores cheios de audacia e destituidos de escrupulo.

Contando com a condescendencia criminosa de certos estabelecimentos bancarios, esses em-

preiteiros da agiotagem a mais desenfreada, conseguiam documentos de depositos, que em realidade não se haviam effectuado, mas se arranjavam por manejos de escripturação assaz conhecidos.

Descoberto o cancro, o remedio heroico era cortal-o cerce, e nenhum systema se afigurou mais efficaz, a não ser o da transferencia dos depositos preliminares para a estação fiscal, onde, verificados, ficariam até á legal e definitiva constituição das sociedades projectadas, ou de onde seriam levantados para serem entregues a quem de direito, si o funccionamento da sociedade deixasse de ter logar por causas supervenientes.

Modeladas pelo regimen da liberdade, as sociedades anonymas foram submettidas, como cumpria, á mais completa responsabilidade dos actos praticados em contravenção á lei ou aos estatutos; mas, para tal responsabilidade se tornar effectiva, e não illusoria, como sóe acontecer, era de mister que na regulamentação da lei do anonymato se estatuissem normas e preceitos, que garantissem a publicidade de todos os actos e a possibilidade de sua fiscalisação, já pelos

proprios interessados ou pelas suas commissões de vigilancia, já pelos terceiros com quem entrassem em relações, já pelo proprio governo, nos casos especiaes de sua competencia.

No tocante á fiscalisação pelo governo, o projecto de regulamento consagra as seguintes regras:

Quanto á fiscalisação:

— As sociedades anonymas que explorarem concessões feitas pela União, pelos Estados e pelos municipios, com privilegio, garantia de juros, subvenção, fiança de garantia ou de subvenção, ou outro auxilio pecuniario, deverão ser fiscalisadas por agentes de confiança dos governos e administrações competentes.

— A fiscalisação versará especialmente sobre o modo como são satisfeitas as clausulas de taes concessões, e cumpridas as obrigações estipuladas em favor do publico.

— Os agentes fiscaes regular-se-hão pelas instrucções que, segundo o caso, receberem do governo ou da administração a quem competir expedil-as; tendo o direito de assistir ás reuniões da assembléa geral dos accionistas, e devendo

comparecer ás sessões da direcção da sociedade para que forem avisados ou que elles requisitarem, sempre que se haja de tratar e resolver sobre assumpto que possa interessar á fiscalisação.

— Os ditos agentes denunciarão qualquer falta praticada pelas sociedades, e farão inserir nas actas as suas reclamações.

— Verificada a pratica de acto ou actos em contravenção a qualquer das clausulas das concessões, obtidas do poder publico ou dos contractos com elle celebrados, os agentes fiscaes notificarão a direcção da sociedade anonyma que sobresteja na sua execução até ulterior resolução de quem de direito, e representarão immediatamente a respeito.

— São nullos os actos que por ventura vierem a ser praticados, não obstante a notificação do agente fiscal, para o effeito da sua suspensão.

— Outrosim, são nullas todas as resoluções da direcção da sociedade ou da assembléa geral dos accionistas, sem sciencia e assentimento do agente fiscal nos casos sujeitos á sua fiscalisação.

— A nullidade é sem prejuizo de outras penas

em que possam incorrer as sociedades anonymas e seus administradores.

No quadro das idéas de organização deve influir muito no espirito do legislador a protecção que a industria nacional tem direito de esperar do vosso patriotismo.

E' sabido o desenvolvimento que ella tomou nestes tres ultimos annos, de sorte que em vez de um paiz simplesmente agricola, como eramos, dependente de productor estrangeiro, em tudo quanta respeita ás necessidades permanentes da vida, somos hoje um povo que se emancipa gradualmente pela expansão do trabalho nas mais variadas manifestações da actividade.

Associações e emprezas se formaram, com avultados capitaes, não só para explorar e transformar as nossas riquezas naturaes, como ahi estão por toda a parte arregimentando os braços, moralisando as classes operarias em centenas de fabricas, onde, com invejavel perfeição, se produz tudo quanto a industria estrangeira tem de mais util e de mais affeiçoado ao consumo. Esse desenvolvimento, que congregou capitaes e braços, que utilisou machinas e forças até então dispersos,

representa desde já um enorme poder economico, que vae reflectir beneficamente sobre o organismo social, acautelando a sorte do operario, que é um factor imprescindivel do nosso progresso material e moral.

Pensando assim, urge que autoriseis o governo a fazer uma revisão de tarifas, de modo a proteger o productor nacional contra o productor estrangeiro, naquelles artigos em que a nossa industria, de tempos a esta parte, ha revelado condições que preenchem todas as exigencias do consumo. Todos os paizes novos hão lançado mão desta medida que se póde chamar a lei da organização interna do trabalho, e alguns ha em que, apezar do desenvolvimento da sua riqueza e população, apezar da preponderancia que exercem no mundo, pela vastidão da sua producção, não prescindem de medidas que garantam o trabalhador nacional contra o concurrente estrangeiro.

A França, a Allemanha, a Italia e até pouco tempo os Estados Unidos, sustentavam renhida guerra de tarifas, á sombra da qual floresceram todas as industrias que lhe são peculiares.

Caminhamos para uma situação não longinqua, em que a nossa producção agricola excederá em muito á nossa importação. Esta posição prospera trará como consequencia a alta do cambio, e nesta hypothese a baixa dos preços de todos os artigos mandados ao consumo pelo productor estrangeiro.

Em tal caso, a doutrina do livre-cambista assegurará a nossa derrota, e a desorganização fatal do trabalho nacional.

Seremos vencidos, não por quem produz melhor e mais barato, mas por forças que se organizam em syndicatos, afim de reconquistarem o freguez perdido, mediante a seducção de um artificio economico.

A baixa do cambio incareceu a vida, é certo, mas trouxe duas grandes compensações, impediu o exodo, para o estrangeiro, dos capitaes que estão fomentando as industrias; deu á producção nacional maior extensão productora e maior consumo.

Estes principios, porém, não são absolutos e guardam para nós apenas a relatividade com a lei das circumstancias, tão imperiosas são ellas neste

momento da nossa transformação politica, social e economica.

O arrendamento da Estrada de Ferro Central do Brazil e as demais estradas pertencentes á União, foi medida que encarecestes em vossa mensagem da abertura do Congresso, este anno, nos seguintes termos:

« Invoco a vossa sábia attenção para a necessidade de ser autorizado o arrendamento das estradas de ferro pertencentes á União, mediante a clausula de serem prolongadas as estradas e reguladas as tarifas, segundo as razoaveis exigencias da lavoura, da industria e do commercio.

A administração actual de taes vias de communicação é summamente dispendiosa ; o pessoal é forçosamente mais numeroso do que seria exigido pela administração particular. As licenças, aposentadorias e montepio representam outros tantos encargos para a União, que naturalmente concorre para aggravar o *deficit*, que tem sempre resultado do trafego das mesmas estradas, com a excepção unica da Estrada de Ferro Central

do Brazil, que aliás está longe de remunerar sufficientemente pela sua renda liquida o valiosissimo capital empregado na sua construcção. Esta operação, auxiliada pelo resgate das vias-ferreas de capital garantido, outra necessidade que indico ao vosso cuidado, deverá produzir economia não pequena no orçamento.

Semelhante resgate, permittindo á União desobrigar-se do regimen oneroso da garantia de juros, tornará possivel a reducção das tarifas de transporte, de modo que satisfaçam as justas reclamações das classes interessadas.»

Quanto mais medito no alcance desta medida, mais me convenço de que ella resume em si importante problema financeiro, de cuja solução depende sem duvida o melhoramento definitivo da nossa situação economica e a eliminação das crises periodicas causadas pelas baixas do cambio.

O arrendamento desses proprios nacionaes segundo as condições da autorisação que for conferida ao governo, concorrerá, sem duvida nenhuma, para habilitar-nos ás mais seguras e acertadas operações de credito. Bastará que o governo tenha a faculdade de escolher livremente

proponentes entre capitalistas idoneos; que as condições do pagamento sejam: em ouro, adeantadamente, pelo menos, da metade do total do arrendamento, podendo excedel-a; que a quantia effectivamente obtida seja depositada em Londres, para as operações convenientes, inclusive a do resgate dos nossos titulos de emprestimo externo, nas épocas favoraveis,— o que tudo de certo contribuirá para que o cambio se liberte da acção deprimente da especulação.

E' difficil imaginar outra operação que, como essa, apresse sob melhores bases o regimen benefico e tão ambicionado da circulação metallica.

Por um lado, providos em Londres para o serviço da divida publica e os demais encargos, por outro lado, com a arrecadação aduaneira em especie, a moeda metallica terá forçosamente de fixar-se no paiz, a especulação do cambio perderá terreno e os negocios de praça a praça se moldarão pelas normas de uma transacção ordinaria, sobretudo, sem caracter aleatorio.

Pronunciando-me por esta fórma quanto á operação financeira propriamente dita, tenho ainda elevadas razões sociaes e politicas para

convencer-me de que o Estado não póde nem deve ser emprezario.

Na Europa dominam os dous systemas: o anglo-saxonio e o continental. O primeiro, rompendo com as praticas antigas dos auxilios a emprezas particulares para conservar no Estado a maior somma de autoridade, assegura hoje ás associações e companhias a maior extensão de progresso dentro da mais ampla esphera de liberdade.

Na Inglaterra, o poder central tem-se tornado quasi simples espectador do progresso, contentando-se em conceder, quando é absolutamente necessario, *bills* de incorporação. O segundo regimen, o continental, retardou por longo tempo o progresso natural de quasi todos os paizes. Só depois que o espirito de iniciativa individual alcançou reaes victorias foi que elles deram de mão á rotina. O nosso regimen deve e não póde deixar de ser o americano. Póde-se considerar a magnifica rede dos caminhos de ferro dos Estados Unidos como a mais maravilhosa obra da iniciativa particular, diz Le Roy-Beaulieu ; e tudo isso sem a interferencia do Estado.

Graças a este espirito de associação livre, mais

fecundo ainda que o poder dos capitaes ; graças á ausencia das formalidades vexatorias e delatorias, a rede americana tem ido sempre em uma progressão constante, de tal sorte que, para fazer-se uma ligeira idéa do que vale a acção individual, nos Estados Unidos, consignarei aqui esta passagem: Em 1850, a rede dos caminhos de ferro era de 14,500 kilometros ; em 1860, havia explorados 49,000 kilometros ; em 1885, 85,000 ; em 1880, 148,000 ; em 1870, 205,000 kilometros ; em 1886 havia 220.000 kilometros ; tudo resultado de emprezas ou companhias particulares. Quasi a totalidade kilometrica dos caminhos de ferro do mundo !

O mesmo publicista, acima citado, offerece em resumo todos os argumentos deductivos, condemnando a exploração pelo Estado, e taes argumentos, com pequenas alterações, nos são perfeitamente applicaveis. Assim, diz elle:

« 1°, o Estado não tem a plasticidade, a dobrez necessaria a uma organização que abrange uma infinita variedade de detalhes, que exigem decisão prompta ;

2°, o Estado moderno tende a fazer degenerar

a exploração dos caminhos de ferro em um instrumento de pressão e de corrupção eleitoral.

3º, todos os serviços do Estado teem uma grande tendencia para a gratuidade;

4º, o credito do Estado precisa poupar-se para as circumstancias excepcionaes;

5º, a rigidez de um orçamento do Estado é incompativel com a exploração tão complicada dos caminhos de ferro;

6º, as responsabilidades pelas demoras, avarias e accidentes são muito mais difficeis de fazer valer contra o Estado do que contra as companhias particulares;

7º, a exploração pelo Estado põe nas mãos do governo centenas de milhares de empregados e altera a sinceridade e independencia do corpo eleitoral.»

Estou, pois, convencido de que, si deixarmos de ser governo-emprezario, para entregar a exploração dos caminhos de ferro ás emprezas particulares, teremos dado um dos mais agigantados passos para o progresso da nossa patria. Os caminhos de ferro sob a direcção do Estado só

teem servido para armar questões socialistas. A historia é a mesma por toda a parte.

O conjuncto dos factos e idéas expostas, Sr. generalissimo, habilitar-vos-hão a convidar o Congresso Nacional para dotar o paiz das medidas que nas presentes circumstancias mais urgentemente se impoem ao vosso patriotismo e à sabedoria dos representantes da nação.

Capital Federal, 19 de setembro de 1891.— *Barão de Lucena.*

M. FAZENDA
D.A. - NRA - GB
58556
COM. INVENTARIO
PORT. 114/73

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

20.7.70			

Imp. Nacional —

Biblioteca do Ministério da Fazenda

2785-55

Dohe